



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS COCAL
Rodovia PI 213, Km 21, S/N, Zona Rural, Zona Rural, COCAL / PI, CEP 64.235-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 10/2023 - GDG/DG-COCAL/CACOC/IFPI, de 9 de março de 2023.

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2023, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí campus Cocal.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI *campus* Cocal, por meio Diretoria-Geral torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de monitores bolsistas do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2023, que deverão atuar nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí *campus* Cocal.

Quadro 1: cronograma de seleção.

ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	10/03/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	15 a 21/03/2023
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS	24/03/2023
ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR	27 a 28/03
RESULTADO PRELIMINAR	29/03/2023
PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR	30/03/2023
RESULTADO DOS RECURSOS.	31/03/2023
RESULTADO FINAL	03/04/2023

ASSINATURA DO TERMO DE
COMPROMISSO PELO MONITOR

05/04/2023

ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS AOS
MONITORES

05/04/2023

INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PRAEI

10/04/2023

1 DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

1.1 O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico Integrado nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência, com vistas a favorecer oportunidades de nivelamento de estudos, visando a suprir eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, em especial nas disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Ciências da Natureza (compreendendo a Física, a Química e a Biologia) e/ou quaisquer outros componentes curriculares que o interesse do processo de aprendizagem assim recomendar para os ingressantes nos cursos técnicos integrados, consoante a disponibilidade de recursos financeiros para a Assistência Estudantil e as condições de oferta do campus.

2 DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE – PRAEI

2.1 Os bolsistas selecionados por meio deste edital desempenharão as atividades inerentes ao PRAEI em **duas etapas**:

I - Primeira etapa: nivelamento. Poderá ocorrer na forma de aulas presenciais (ou outra forma de ensino devidamente autorizada pelo IFPI), com carga horária definida pelo campus, distribuída entres as disciplinas/áreas atendidas pelo PRAEI, podendo ocorrer antes de início do ano letivo de referência deste edital ou após o término deste, com os ingressantes do ano letivo subsequente.

II - Segunda etapa: monitorias. Deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo de 2023, por meio de atendimentos de monitoria realizadas, nas dependências do campus, com carga horária de 12 horas semanais, a serem cumpridas no turma da tarde.

2.2 O PRAEI será executado sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e da Coordenação Pedagógica, e contará com o acompanhamento/orientações dos docentes das áreas do conhecimento abrangidas pela monitoria que lecionarem nas turmas de ingressantes nos módulos I e II dos cursos técnicos integrados.

3 DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

3.1 O quantitativo de vagas deverá ser proporcional à quantidade de turmas ofertadas pelo campus para os cursos Técnicos Integrados via Exame Classificatório 2023.1, conforme quadro abaixo.

Quadro 2: quantitativo de vagas

CAMPUS	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	TOTAL

COCAL	1 + CR	1 + CR	2 + CR	4 + CR
-------	--------	--------	--------	--------

3.2 Os monitores selecionados para a área de CIÊNCIAS DA NATUREZA atuarão conforme a disponibilidade de oferta das disciplinas de Física, Biologia e Química, de acordo com a matriz curricular dos cursos técnicos integrados organizados em módulos.

3.3 Os candidatos classificados fora do número de vagas, para Cadastro Reserva (CR), poderão ser convocados, conforme demanda do *campus*, a exercerem monitorias na modalidade voluntária, de atribuições e responsabilidades equiparáveis às atribuídas aos monitores remunerados, as quais darão direito a certificação.

4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONCORRER

4.1 Só poderá se inscrever neste processo seletivo, ALUNO DO IFPI *CAMPUS* COCAL que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

- I - estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Técnico Integrado no período letivo de 2023.1;
- II - estar cursando o 2º módulo do Ensino Técnico Concomitante/subsequente na modalidade presencial em 2023.1;
- III - estar cursando, em 2023.1, do 2º ao 7º período de uma graduação ou curso tecnólogo no Instituto Federal do Piauí *campus* Cocal.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de forma online, por meio do e-mail: cogae.cacoc@ifpi.edu.br com o assunto: SELEÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DO PRAEI, PARA O ANO LETIVO DE 2023, dentro do prazo fixado no cronograma do quadro 1.

5.2 Não serão aceitas inscrições fora do referido prazo.

5.3 O candidato deverá, no ato da inscrição, anexar, em e-mail único, os seguintes documentos:

- I - formulário de inscrição devidamente preenchido, datado, assinado e escaneado em formato PDF e legível (ANEXO I), para todos os candidatos;
- II - histórico escolar do IFPI atualizado, em formato PDF e legível, fornecido pelo Setor de Controle Acadêmico do *campus* Cocal.
- III - Cópia frente e verso, em página única, do documento de Identidade, em formato PDF e legível, para todos os candidatos;
- IV - Cadastro de Pessoa Física – CPF – válido, em formato PDF e legível, para todos os candidatos;
- V - Declaração de que dispõe de 12 (doze) horas semanais (segunda a sexta) no turno da tarde durante o ano letivo de 2023, para desempenho da monitoria, assinada pelo coordenador de curso em que está matriculado o(a) candidato(a), conforme modelo do ANEXO V;
- VI - autorização expressa do candidato (ou dos pais ou representantes legais, caso o candidato seja menor de idade), por meio da assinatura do **termo de aceite de uso de imagem e voz** (ANEXO II ou ANEXO III), **no caso de as atividades de monitoria virem a ser realizadas de forma *online*.**

5.4 O candidato que não anexar um ou mais documentos listados conforme subitem 5.3

terá a sua inscrição **INDEFERIDA**.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será feito a partir da Análise do histórico escolar.

6.2 A seleção utilizará como critério o **Coeficiente de Rendimento Escolar**, expresso com duas casas decimais, constante no histórico escolar do candidato.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados do primeiro ao último colocado, em ordem decrescente do **Coeficiente de Rendimento Escolar**.

7.2 O candidato deverá ter **Coeficiente de Rendimento Escolar** igual ou superior a 7,00 (sete) para efeito de classificação.

7.3 Será utilizada a IDADE como critério de desempate, com prioridade para os candidatos mais velhos.

8. DA BOLSA

8.1 A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em um período de 10 (dez) meses.

8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no *campus* por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

9.1 São atribuições dos monitores selecionados:

I - desenvolver os conteúdos da disciplina específica da sua monitoria, conforme horários definido pelo *campus*;

II - realizar atendimentos durante o ano letivo de 2023, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, resolução de questões, plantão tira-dúvidas, cumprindo a carga horária semanal de 12 (doze) horas no turno da tarde, tendo como público-alvo alunos do 1º ano dos cursos técnicos integrados;

III - registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la quinzenalmente à coordenação pedagógica;

IV - orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;

V - auxiliar os estudantes com menor rendimento escolar conforme encaminhamentos realizados pelo professor e/ou equipe pedagógica;

VI - atender aos chamados e convocações da diretoria de ensino e coordenação pedagógica;

VII - relatar ao professor da disciplina, coordenação pedagógica ou direção de ensino eventuais falhas na execução de atividades da monitoria;

VIII - apresentar relato de sua experiência ao final do programa, em forma de relatório;

IX - apresentar relatório bimestral (constante no **Anexo I** da RESOLUÇÃO CONSUP N° 12/2016) ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao coordenador de curso, que encaminhará à Diretoria de Ensino;

X. desenvolver as atividades propostas com assiduidade, pontualidade e respeito aos discentes, professores e equipe multidisciplinar.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato só poderá pleitear a monitoria em apenas uma única disciplina/área, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

10.2 Os resultados das etapas da seleção serão publicados nas mídias sociais em uso no *campus* bem como em formato físico, nos murais da instituição.

10.3 As interposições de recurso contra o resultado preliminar se darão via e-mail cogae.cacoc@ifpi.edu.br, dentro do prazo fixado no quadro 1 deste edital e com a devida justificativa, por meio de Formulário específico (ANEXO IV).

10.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Ensino e coordenação pedagógica do campus Cocal.

Cocal, 10 de março de 2023.

JOSE REGILMAR TEIXEIRA DA SILVA

Diretor Geral - Campus Cocal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Regilmar Teixeira da Silva**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-COCAL-CAMPUS COCAL, em 09/03/2023 09:58:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145487

Código de Autenticação: 77e3362369





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-reitoria de Ensino
Pró-reitoria de Extensão

SELEÇÃO DE MONITORES - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE
INGRESSANTE - PRAEI

EDITAL 10/2023 - GDG/DG-COCAL/CACOC/IFPI, de 9 de março de 2023.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME CANDIDATO (A):	
CAMPUS:	
CURSO:	ANO LETIVO/MÓDULO:
MATRÍCULA:	
RG:	CPF:
DISCIPLINA PARA A QUAL CONCORRE:	
E-MAIL:	
CELULAR:	

COCAL, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-reitoria de Ensino
Pró-reitoria de Extensão

Atividades de monitoria realizadas de forma *online*.

EDITAL 10/2023 - GDG/DG-COCAL/CACOC/IFPI, de 9 de março de 2023.

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
CANDIDATO MENOR DE IDADE

Neste ato, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente no(a) _____, município de _____/Estado: _____, responsável pelo menor _____, AUTORIZO o uso da imagem e da voz do referido menor, para fins exclusivamente educacionais, em videoaulas, webconferências e demais recursos e materiais didáticos digitais, para cumprimento das atribuições da monitoria remota de ensino no âmbito do IFPI.

A divulgação da imagem e da voz sem autorização ou o uso indevido do material disponibilizado poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à voz.

COCAL, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-reitoria de Ensino
Pró-reitoria de Extensão

Atividades de monitoria realizadas de forma *online*.
EDITAL 10/2023 - GDG/DG-COCAL/CACOC/IFPI, de 9 de março de 2023.

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ CANDIDATO MAIOR DE IDADE

Neste ato, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente no(a) _____, município de _____/Estado: _____, AUTORIZO o uso da minha imagem e da minha voz , para fins exclusivamente educacionais, em videoaulas, webconferências e demais recursos e materiais didáticos digitais, para cumprimento das atribuições da monitoria remota de ensino no âmbito do IFPI.

A divulgação da imagem e da voz sem autorização ou o uso indevido do material disponibilizado poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à voz.

COCAL, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-reitoria de Ensino
Pró-reitoria de Extensão

EDITAL 10/2023 - GDG/DG-COCAL/CACOC/IFPI, de 9 de março de 2023.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

NOME COMPLETO	
Nº IDENTIDADE	
DISCIPLINA PLEITEADA	

JUSTIFICATIVA

Cocal _____ **de** _____ **de 2023**

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-reitoria de Ensino
Pró-reitoria de Extensão

EDITAL 10/2023 - GDG/DG-COCAL/CACOC/IFPI, de 9 de março de 2023.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro, para fins de concorrência no Edital nº **EDITAL 10/2023 - GDG/DG-COCAL/CACOC/IFPI**, que o(a) discente _____, matrícula _____, possui disponibilidade de 12 (doze) horas semanais no turno da tarde em 2023.1 e 2023.2, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares, para dedicar-se às atividades do PRAEI, caso seja selecionado(a).

Cocal, _____ de 2023.

NOME COMPLETO DO(A) COORDENADOR(A)
(Coordenador do curso de _____)